



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme artigo 6º, XXIII da Lei 14.133/2021.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área Solicitante

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), em Sapucaia do Sul/RS.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Nome	Unidade/Setor – Função	E-mail
DANIELA SCHOLZE	CHEFE EFETIVIDADE	daniela.scholze@fhgv.com.br
JULIANA CHITES	COORDENADORA	juliana.chites@fhgv.com.br
NEILANE RAMOS MOLON ROSITO	ASSESSORA TÉCNICA FHGV	neilane.rosito@fhgv.com.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo é fortalecer o vínculo institucional e incentivar a assiduidade no trabalho, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

A atual realidade institucional tem sido marcada por sérias dificuldades operacionais, resultantes, em grande parte, do elevado índice de faltas injustificadas, atrasos recorrentes e do descomprometimento de parte do quadro funcional. Essa conduta tem gerado impactos significativos em diversas áreas da instituição, comprometendo não apenas a qualidade da assistência prestada à população, mas também causando prejuízos financeiros e jurídicos relevantes.

Entre os principais prejuízos enfrentados, destacam-se:

1. Prejuízos Assistenciais

A ausência de profissionais nas escalas de trabalho compromete diretamente o atendimento à população, especialmente em setores essenciais como pronto atendimento, enfermarias, unidades de terapia intensiva e exames diagnósticos. A sobrecarga imposta aos demais colaboradores compromete a qualidade e a segurança do cuidado prestado, podendo resultar em atrasos, cancelamentos de procedimentos e riscos à integridade dos pacientes.

2. Aumento de Gastos com Horas Extras

Para suprir as ausências e manter o mínimo funcionamento dos setores, a instituição é forçada a acionar constantemente servidores disponíveis para a realização de horas extras. Isso representa um aumento expressivo nos custos com pessoal, onerando o orçamento institucional, muitas vezes já comprometido por limitações orçamentárias do SUS.

3. Judicializações e Passivos Trabalhistas

O cenário de desorganização das escalas e a ausência de controle efetivo sobre a jornada de trabalho têm contribuído para o aumento de ações judiciais movidas por servidores, especialmente em relação ao pagamento de horas extras, acúmulo de funções, insalubridade e



alegações de assédio moral. Esses processos, além de gerarem gastos com indenizações, também exigem tempo e recursos administrativos para defesa judicial.

4. **Impactos na Gestão e Planejamento**

A imprevisibilidade gerada pelo comportamento inadequado de parte dos profissionais inviabiliza o planejamento de médio e longo prazo, tornando a gestão ineficiente. A equipe gestora acaba sendo obrigada a atuar de forma reativa, constantemente mobilizada para resolver ausências emergenciais em detrimento de ações estratégicas e melhorias estruturais.

5. **Clima Organizacional Prejudicado**

A recorrente sobrecarga sobre os funcionários comprometidos e assíduos gera desmotivação, queda na produtividade e aumento do adoecimento ocupacional, instaurando um ambiente de trabalho desgastante e insustentável.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a adoção de medidas eficazes para promover maior responsabilização funcional, valorização dos profissionais comprometidos, reavaliação da política de pessoal e, quando necessário, a terceirização ou contratação de apoio técnico para suprir lacunas assistenciais críticas, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência à população.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos com medidas para a tentativa para fortalecer o vínculo institucional e incentivar a assiduidade no trabalho, com a intenção de impactar positivamente na qualidade dos serviços prestados à população não estavam na previsão orçamentária, visto que não foi detectada a necessidade à época da projeção da previsão orçamentária para o corrente ano.

Assim, considerando o contexto, justificada a ausência destes custos na previsão/planejamento da instituição.

Em momento oportuno será consultado o setor de orçamentação para cumprimento do requisito.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução encontrada para resolver o problema enfrentado, considerada a mais vantajosa e aderente à necessidade apresentada é a aquisição de cestas básicas (limpeza e alimentos) para os funcionários a serem contemplados no regulamento de premiação de cesta básica FHGV, mediante os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Gerais

4.1.1 Poderão participar deste processo de contratação de empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações que constarem no Termo de Referência (TR), no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



4.1.3 A CONTRATADA entregará todos os produtos com prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega, sendo responsável por realizar a substituição dos produtos entregues com validade inferior.

4.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer alimentos e produtos que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados.

4.1.5 A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda. A aquisição gradativa permitirá para a administração da FHGV execução financeira mais eficiente.

4.1.6 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.1.7 Todos os gêneros alimentícios solicitados deverão ter registro no Ministério da Saúde conforme Portarias 326/97 e 368/97.

4.1.8 Todos os gêneros solicitados deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde devem constar a composição, data de fabricação e validade dos produtos. Não serão recebidos produtos em embalagens violadas (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas).

4.1.9 Os fornecedores que entregarem produto de qualidade inferior ao solicitado, serão obrigados a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.1.10 A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

4.2 Critérios de Habilitação Técnica

4.2.1 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade Técnica ou Declaração expedida Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado relativos ao objeto licitado, comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos, natureza, local, datas e outros elementos característicos do serviço que comprove a realização de exames solicitados no Termo de Referência.

4.2.2 Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

4.2.3 A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura OU declaração expedida por órgão oficial há, no máximo, três meses, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

4.2.4 Todos os gêneros alimentícios solicitados deverão ter registro no Ministério da Saúde conforme Portarias 326/97 da ANVISA e 368/97 do Ministério da Agricultura.

4.2.5 Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

4.2.6 No caso de a Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC n. 16, de 1 de abril de 2014.



4.2.7 Licença Sanitária dos veículos para transporte e distribuição de gêneros alimentícios, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, pertencentes a licitante ou a distribuidora. Sendo veículo terceirizado, deve ser apresentado contrato/declaração de disponibilidade do veículo para atendimento do objeto proposto, devidamente assinado pelas partes.

4.2.8 Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos perecíveis devem se destinar exclusivamente para essa finalidade e dispor de compartimento de carga completamente fechado e dotado de isolamento térmico, devidamente higienizados, bem como as caixas, carrinhos e outros equipamentos.

4.2.9 Os veículos deverão atender a todos os requisitos do Decreto do Estado do Rio Grande do Sul de nº. 23.430 e Legislação Sanitária pertinente.

4.3 Duração do Contrato

4.3.1 Deverá ficar disponível pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Ata de Prestação de serviço.

4.3.2 No interesse da FHGV, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), mediante termo aditivo, após a verificação da real necessidade e quando comprovado que os valores apresentados sejam os menores e mais vantajosos para esta Fundação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O método utilizado para a estimativa das quantidades a serem contratadas levou em consideração quantitativo de funcionários do hospital.

5.2 Abaixo seguem itens necessários e seus respectivos quantitativos:

SACOLA DE ALIMENTOS contendo:	
Descrição	Med.
Arroz branco tipo 1	5kg
Farinha de trigo especial	1kg
Feijão preto tipo 1	2kg
Açúcar refinado	1kg
Óleo de soja	900ml
Macarrão com ovos	1kg
Café torrado e moído	250gr
Sal refinado	1kg
Extrato de tomate sache	300gr
Biscoito sortido	400gr



SACOLA DE LIMPEZA contendo	
Descrição	Med.
Papel higiêncio (mínimo pacote de 04 rolos)	1 pcte
Sabonete	3 unid
Creme Dental	1 unid
Detergente de louça	2 unid
Esponja de aço (mínimo pacote com 45gr)	1 pcte
Sabão em pó (500gr)	1 unid

O quantitativo estimado é de 1.000 funcionários a serem beneficiários pela premiação de cesta básica FHGV.

Item	Qtidade HMGV	HMGV	UPA Sapucaia	SAMU	CLISAM	SEDE	CE	QUANTIDADE TOTAL
1	991731 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0798	0123	024	16	047	017	1025
2	991732 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE HIGIENE E LIMPEZA	0798	0123	024	16	047	017	1025

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos e instituições do poder público, por meio de consulta aos seus editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades da aquisição exposta neste ETP.

6.2 Das consultas em outros editais não foram encontradas outra solução mais adequada que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório. (Vide quadro apresentando no item 8 deste Estudo).

Solução	Descrição Completa
1	VALE ALIMENTAÇÃO: Conforme entendimento da equipe de planejamento o vale alimentação não possui um impacto significativo considerando o valor de R\$ [REDACTED] referente ao custo da premiação. Considerando, ainda, que o fornecimento de vale permite a utilização do valor em outros itens de consumo que não sejam os alimentos essenciais.
2	CESTA BÁSICA COM RETIRADA NO FORNECEDOR: Conforme entendimento da equipe de planejamento o fornecimento da cesta básica tem um impacto significativo tanto para as famílias como para a economia. Para as famílias, a cesta básica garante acesso a alimentos essenciais, reduz a insegurança alimentar e permite que os recursos financeiros sejam direcionados para outras necessidades. Para a economia, a cesta básica contribui para a estabilidade dos preços, a redução da desigualdade e o estímulo do setor produtivo. A retirada dos itens no fornecedor otimiza a execução da entrega das cestas básicas e evita outros problemas como controle e facilita a eventual necessidade de substituição de itens no momento a retirada, bem como promove melhor segurança e armazenamento adequado.
3	CESTA BÁSICA COM ENTREGA PELO FORNECEDOR NAS UNIDADES: A entrega das cestas básicas pelo fornecedor em local a ser destinado não se mostra viável, considerando a necessidade de entrega em 4 turnos em 2 locais (UPA e HMGV), além de aumentar os custos de fornecimento, prejudicaria a segurança e armazenamento adequado.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos será realizada com base em:

- 7.1 Pesquisa de preços no mercado local e regional;
- 7.2 Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal;
- 7.3 Solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados;
- 7.4 Dados de contratos similares realizados por outros entes públicos.

A média apurada servirá como base para definição do valor estimado no processo licitatório.

SACOLA DE ALIMENTOS



Descrição	quantidade
Arroz branco tipo 1	5kg
Farinha de trigo especial	1kg
Feijão preto tipo 1	2kg
Açúcar refinado	1kg
Óleo de soja	900ml
Macarrão parafuso com ovos	500gr
Café torrado e moído	250gr
Sal refinado	1kg
Extrato de tomate sachê	300gr
Biscoito sortido	400gr
TOTAL:	R\$ XXXX

SACOLA DE LIMPEZA	
Descrição	Med.
Papel higiênico (mínimo pacote de 04 rolos)	1 pcte
Sabonete	3 unid
Creme Dental	1 unid
Detergente de louça	2 unid
Esponja de aço (mínimo pacote com 45gr)	1 pcte
Sabão em pó (800gr)	1 unid
TOTAL	R\$ XXXX

7.3 Deve-se ressaltar que nos valores propostos pelas empresas que concorrerão deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4 Nos valores propostos, deverão ainda, estar inclusos os custos com envio dos materiais.



7.5 O quantitativo estimado é de 1.000 funcionários a serem beneficiários da premiação de cesta básica FHGV. Sendo o custo estimado do valor unitário do objeto de R\$ [REDACTED] (SACOLA DE LIMPEZA + SACOLA DE ALIMENTOS). O custo mensal é estimado em R\$ [REDACTED] e total de 12 meses estimado em R\$ [REDACTED]

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Vantagens da entrega de cestas básicas na FHGV

A entrega das cestas básicas diretamente nas instalações da FHGV apresenta diversas vantagens tanto para a organização quanto para os colaboradores:

1. **Maior controle logístico** – A centralização da entrega permite um acompanhamento mais rigoroso da distribuição, reduzindo perdas, extravios ou atrasos.
2. **Redução de custos com transporte individual** – Evita que cada colaborador tenha de se deslocar a um ponto de recolha externo, diminuindo gastos e tempo despendido.
3. **Valorização do benefício** – Ao receberem as cestas no local de trabalho, os funcionários percebem o benefício de forma mais imediata, reforçando a imagem positiva da empresa.
4. **Maior comodidade para os colaboradores** – Elimina preocupações com deslocamentos, horários e eventuais filas para levantamento das cestas.
5. **Facilidade de comunicação e ajustes** – Qualquer imprevisto pode ser resolvido de forma rápida no local, com apoio do RH ou logística.
6. **Integração com outras ações internas** – A entrega pode ser aproveitada para reforçar campanhas internas, mensagens institucionais ou outros benefícios.

Nome do Órgão	Pregão
Prefeitura de Itatiba- São paulo	PREGÃO ELETRÔNICO N. 131/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9668/2024 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 169 / 2024
Prefeitura de Ipuina- Minas Gerais	PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
Prefeitura de Ibiraçu – Espírito Santo	PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2572/2020



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 A melhor solução para a aquisição é a implementação de um pregão de prestação de serviço com múltiplos fornecedores.

9.2 Esta abordagem proporciona flexibilidade na aquisição dos itens, garantindo competitividade e condições vantajosas de mercado durante todo o ciclo de vida dos produtos.

9.3 Ao adotar o sistema de prestação de serviço, a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) pode realizar a aquisição conforme a necessidade, com prazos e preços ajustados de acordo com a demanda dos funcionários a serem contemplados mensalmente.

9.4 Assim, se mostra mais adequada a aquisição de forma parcelada na modalidade de Pregão com Prestação de serviço.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a aquisição do objeto relacionado neste ETP, pretende-se atender à necessidade institucional de reconhecimento e valorização dos colaboradores assíduos do hospital, por meio de fornecimento mensal de cestas básicas.

10.2 Igualmente objetiva-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço, com preço manifestadamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Formalização de Termo de Referência (com especificações dos itens e forma de execução), previsão orçamentária e autorização da Diretoria Executiva da FHGV;

11.2 Elaboração de programa interno de fornecimento de cestas básicas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

12.1 Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a este Estudo Técnico.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Recomenda-se a observância dos critérios de sustentabilidade, conforme o que segue:

- a) Que os licitantes ofereçam, preferencialmente, produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Que os licitantes ofereçam, preferencialmente, embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável (ABNT NBR 15448-1; 15448-2).



14. RISCOS IDENTIFICADOS

- 14.1 Atrasos na entrega mensal das cestas;
- 14.2 Substituição indevida ou ausência de itens;
- 14.3 Produtos com qualidade ou validade inadequadas;
- 14.4 Aumento imprevisto dos preços durante o contrato.
- 14.5 Desmotivação dos grupos não contemplados.
- 14.6 Não atingir o impacto na redução do absenteísmo.
- 14.7 Ter um custo agregado.

15. CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas montadas, conforme as especificações descritas mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e adequada à realidade da FHGV, atendendo aos princípios da administração pública e aos objetivos institucionais de valorização do servidor.

17. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

17.1 Devido à necessidade do objeto exposto neste Estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante considera-se **VIÁVEL** a aquisição das cestas básicas por meio de Prestação de serviço/Pregão Eletrônico pelo menor preço por valor global (SACOLA DE LIMPEZA + SACOLA DE ALIMENTOS), seguindo as orientações técnicas contidas neste ETP.

Sapucaia do Sul, 20 de maio de 2025.

Equipe de planejamento

1. Daniela Scholze
2. Juliane Chites
3. Neilane Rosito